# DIÁRIO OFICIAL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.433.522,33 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

## ANEXO AO DECRETO № 15.005/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	D/UNIDADE	TAR E OUTRAS ALT PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
ONGA	JONIDADE	TRABALHO	ND	''	ACKESCIMO	KEDOÇAO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0145.6311	339040	170400	8.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.2790	339039	175950	1.747.280,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339039	150148	395.520,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.0145.4191	339039	150148	89.116,80	-
20.43	ADMINISTRACAO FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.122.0145.4191	339040	157300	25.000,00	-
20.43	FME FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	339030	157300	90.612,97	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.122.0145.6272	339039	157300	166.103,39	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.361.0135.6278	339039	157300	125.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449061	157300	550.684,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.6274	339036	170400	80.984,40	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339039	170400	45.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	170400	112.667,35	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4187	339032	170400	18.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339039	170400	6.170,46	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170400	200.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339036	170400	278.482,26	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339047	170400	58.481,27	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4191	339036	170400	340.367,20	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4191	339047	170400	71.477,11	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6059	339036	150148	9.926,87	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	170400	330.000,00	-
41.41 42.01	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	13.392.0136.6198 18.122.0145.6337	339036 449052	170400 170400	21.463,67 1.400,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.4187	339039	170400	11.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.391.0136.5017	449051	170400	568.895,84	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.5037	339030	170400	81.888,74	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.422.0131.6059	339039	150148	-	9.926,87
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339041	170400	-	8.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4182	339093	175950	-	1.247.280,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339036	175950	-	500.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.6450	339018	150148	-	395.520,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	04.122.0145.6272	339039	150148	-	89.116,80
20.43	FME  FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME  FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.126.0145.6311	339040 339040	157300 157300	-	18.000,00 932.400,36
20.43	FME FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	12.361.0135.6276	449052	157300	-	7.000,00
22.01	FME SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.451.0011.5569	449061	170400	-	80.984,40
22.82	E MOBILIDADE  NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A -	04.122.0145.4191	339039	170400	-	45.000,00
25.43	NITTRANS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6150	339039	170400	-	112.667,35
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6337	339040	170400	-	18.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.4011	339030	170400	-	6.170,46
				170400		200.000,00

## DIÁRIO OFICIAL



TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS					5.433.522.33	5.433.522.33
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4187	339039	170400	-	330.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339039	170400	-	81.888,74
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5192	449051	170400	-	568.895,84
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.5031	339039	170400	Ē	11.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339030	170400	-	1.400,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	170400	-	770.271,51

NOTA:

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS

NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL ADMINISTRACAO DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 15.006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.341.298,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 AGOSTO DE 2023

AXEL GRAEL - PREFEITO

ÓDCÃO/UNIDADE

# ANEXO AO DECRETO № 15.006/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | PROGRAMA DE | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUCÃO

ORGAO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339014	150149	10.549,23	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339033	150149	6.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.241.0027.4124	339039	266050	782.873,81	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4955	319094	250000	1.000.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339014	150149	4.502,68	=
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339033	150149	6.238,79	=
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.4191	339030	150149	4.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.4191	339039	150149	4.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449052	274950	511.590,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6337	339030	289999	500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6337	449052	289999	3.100,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339033	150149	3.943,73	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339030	150149	3.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339039	150149	1.000,00	=
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	150149	-	43.234,43
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250000	-	1.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				266050	-	782.873,81
SUPERÁVIT FINANCEIRO				274950	-	511.590.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				289999	-	3.600,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.341.298,24	2.341.298,24

NOTA:

FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 2.660.50 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DECRETO N° 15.007/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 347.729,26 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 AGOSTO DE 2023

# IÁRIO OFICIAL



AXEL GRAEL - PREFEITO

## ANEXO AO DECRETO Nº 15.007/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OKEDITO COT ELIMENTALE COTTAGO ALTERAÇÕES ORGANIENTALIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339036	170400	33.049,64	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339047	170400	6.940,42	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339036	170400	23.218,39	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339047	170400	4.875,86	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339036	170400	24.499,96	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	170400	250.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339047	170400	5.144,99	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.6282	339040	170400	-	68.084,31
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	279.644,95
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					347.729,26	347.729,26

#### NOTA:

1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Portarias

Port. Nº 1384/2023 - Exonera, a pedido, JOSE ANTONIO SCOTT WERMELINGER do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 1385/2023 - Nomear ANDERSON LUIZ DOS SANTOS FARIA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Jose Antonio Scott Wermelinger, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Corrigendas

Nos extratos, publicados em 09/08/2023. Referente ao Contrato nº 02/2023 Onde se lê Extrato nº 000/2023, leia-se Extrato nº 19/2023 e, referente ao Contrato nº 03/2023, onde lê Extrato nº 000/2023, leia-se Extrato nº 20/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO

#### Portaria ARB nº 004/2023

O Administrador Regional do Barreto, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público nº01/2023ARB.

- Natalia Machado da Silva Matricula 12468880 (Gestor) 1)
- 2) Elaine Moura Fernandes – Matricula 12450010 (Comissão de Monitoramento) Nilson Dantas Vieira – Matricula 12384240 (Comissão de Monitoramento)
- 3)
- Claudia de Castro Sudré Gentilini Matricula 12306942 (Comissão de Monitoramento)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1528/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 - Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº 1529/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, Disciplinar, a processo Administrativo Disciplinar, Disci

instaurado pela Portaria nº 1749/2021 - Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA № 1530/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 - Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 1531 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 1532/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 – Processo nº 020/006106/2021.

PORTARÍA Nº 1533/2021 – Processo nº 020/006109/2021, PORTARÍA Nº 1533/2023 – Processo No 020/006109/2021 días o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 – Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA Nº 1534 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 1535/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/005136/2021.

PORTARIA Nº 1536/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIÁ Nº 1537/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 - Processo nº 020/006192/2021.

Instaurado pela Portaria nº 1818/2021 – Processo nº 020/006192/2021.

PORTARIA Nº 1538 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 – Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 1539 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 – Processo nº 020/005125/2021.

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- $5^{\rm a}$ COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO №9900028740/2023- PORTARIA №1409/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

PROCESSO №9900028743/2023- PORTARIA №1410/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO 9900028747/2023- PORTARIA №1412/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO 9900028748/2023- PORTARIA №1413/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO 9900028751/2023- PORTARIA №1414/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO 9900028755/2023- PORTARIA №1415/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO 9900028755/2023- PORTARIA №1415/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO 9900028756/2023- PORTARIA №1416/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO 9900028745/2023- PORTARIA №1411/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Prorrogação de Posse- Deferido- 990/32765 e 32021/2023

Licença Especial- Deferido- 1 mês, a contar de 12/09 à 11/10/23- 99000/28718/2023

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.041,97 (Mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de MARCOS JORGE DA SILVA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.807-0, ficando cancelada a apostila publicada em 21/09/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0468/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....

## ARIO OFICIAL



Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o 

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 4.874,31 (Quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), os proventos mensais de SHIRLEY
FERREIRA, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.116-2, ficando cancelada a apostila publicada em 31/01/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5063/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47,

publicada em 06/07/2005...R\$2.496,30

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... .....R\$ 873,70

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 086/2023

Tendo em vista o que consta do presente processo relativo à contratação de empresa no

rento em vista do prestação de apoio técnico de serviços comuns de engenharia, para o auxílio na prestação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do Município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 00004/2023, adjudicando a o objeto a empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.166.575/0001-00, para o único item no valor total licitado de R\$ 7.849.976,08 (sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001511/2022. Data: 12/09/2022.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 28/07/2023, extrato nº 069/2023, onde se lê: VALOR: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)", Leia-se: "VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

## RESOLUÇÃO COMPEDE/NITERÓI Nº 01/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 12.06.2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Com base nos termos do art. 203, disciplinado pelo art.204. da Constituição Federal, do Capítulo III seção II dos art. 201, incisos de I a XIV e dos Arts.202,203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei 8742 de 1993 orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei12435/11, do art. 9º da Lei 2513/07 que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Resolução CNAS do nº 14/2014, da Lei 13146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, e da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2513/07, sob a presidência em exercício da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira.

Art. 1º Aprovar Eleição da nova Mesa Diretora, por motivo de vacância definitiva do Presidente Sr. Igor Araújo Barcellos.

Art. 2º Aprovar a nova Mesa Diretora eleita e empossada para terminar a Gestão (2022-2024).

Presidente: Carla de Oliveira Barbosa - NitTrans Vice-Presidente: Arlette Ângelo Maia Teixeira – Curso José de Anchieta Secretária: Simone Regina Silva de Melo Capella – Secretaria Municipal de Acessibilidade

Art. 3º Aprovar a parceria do Presidente da Associação Estadual dos Profissionais de Libras com COMPEDE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. RESOLUÇÃO COMPEDE/NITERÓI Nº 02/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 17.07.2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Com base nos termos do art. 203, disciplinado pelo art.204. da Constituição Federal, do Capítulo III seção II dos art. 201, incisos de I a XIV e dos Arts.202,203 e 204 da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei 8742 de 1993 orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei12435/11, do art. 9º da Lei 2513/07 que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, da Resolução CNAS do nº 14/2014, da Lei 13146/15 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, e da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2513/07, sob a presidência da Sra. Carla de Oliveira Barbosa.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Ata 01/2023.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do COMPEDE/2023.

Art. 3º Aprovar Comissão Especial para propor as diretrizes com foco na base legal e na proposta orçamentaria dos projetos de cada ação do

Art. 4º Aprovar formação da Comissão Conferencial para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Na publicação do dia 03/08/2023, Extrato nº 015/2023, onde se lê: Nampiroli Madeiras e Materiais de Construção Ltda, leia-se: Zampiroli Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## PORTARIA Nº 019/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a suspensão do licenciamento de engenhos publicitários regidos pelos artigos 247 a 251 da Lei 2624/08, em todo o Município de Niterói. pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), até a regulamentação dos artigos supramencionados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0158/2023- O Subsecretario de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900017871/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de execução do serviço "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO",

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar o tráfego de veículos em uma faixa de rolamento, na Avenida Visconde do Rio Branco no trecho compreendido entre a Avenida Feliciano Sodré e o acesso a rua Um, no lado direito de circulação, no bairro Centro - Niterói a partir do dia 10/08 às 6h, até o dia 08/09/2023, encerrando às 17h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

# ARIO OFICIAI



Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

#### Portaria SMU/SSTT Nº 0159/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900029685/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento esportivo "CORRIDA DIA DOS PAIS",

#### Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros durante a passagem do comboio, no dia 12/08/2023 das 07h às 12h: Av. Prof. Florestan Fernandes:

- \* Rua Prof. Carlos Nelson Ferreira;
- \* Rua Prof. Álvaro Caetano;
- \* Rua 52;
- \* Trav. A; e
- \* Av. Prof. Florestan Fernandes.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario. Portaria SMU/SSTT № 0160/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento social "CONFRATERNIZAÇÃO DE AMIGOS".

#### RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre as ruas Acre e a São Diogo, no bairro Ponta d' areia no dia 10/08/2023 das 17:00h às 23:59h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA № 023/CGM/2023- A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017. RESOLVE:

Informar que é estritamente vedado o compartilhamento de documentos elaborados e/ou obtidos, através de procedimentos internos desta CGM, via WhatsApp e outros meios de comunicação que não sejam oficiais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 a qual estabelece que o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender exclusivamente às finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º

Ademais, é importante ratificar que não se pode fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente em atendimento ao Decreto Municipal nº14.293/2022 em seu art. 7º (CAPÍTULO IV - DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO), inciso XXIII.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº. 21, 04 de agosto de 2023

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º 11.101/2012 e posteriores alterações,

1 – Divulga o resultado dos Pedidos de Qualificação como Organização Social endereçados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

ENTIDADES	RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO - PENDÊNCIAS
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SADE - INGES	Art. 110, inciso IV do Estatuto – Necessidade de exclusão do termo "preferencialmente". Fls. 101/120, 122/153 e 155/169 A entidade requerente apresentou apenas os currículos dos profissionais que a compõem, sendo necessária a efetiva comprovação das informações alegadas, com a apresentação de certificados, diplomas e outros documentos formais.  Destaca-se que às fls. 126/129 consta apenas parte da comprovação do currículo da Diretora Hospitalar Minéia Oliveira e foi apresentado à fl. 8 o registro no Conselho Regional de Medicina do Dr. Gustavo Meneguelli Vieira, representante legal do Instituto.  Não foi apresentado o registro de responsabilidade técnica do Instituto, na entidade profissional competente. Não foram comprovados os vínculos dos profissionais com a entidade, tampouco apresentada declaração de disponibilidade  2 – A integra da decisão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, devendo ser consultado previamente os horários de atendimento.  3 – As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude de ausência ou insuficiência de documentação poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nos horários de atendimento, em envelope fechado, em cuip parte externa deverá constar o nome da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".  4 – Recaindo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.  5 - As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.

### Ata COQUALI

No dia quatro de agosto de 2023, reuniu-se, na sede da Procuradoria- Geral do Município, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro – Niterói, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) da Prefeitura de Niterói, com o escopo de deliberar a respeito dos pedidos de qualificação à Fundação Municipal de Saúde. Presentes o Sr. Procurador-Geral do Município, Dr. Francisco Soares, o Sr. Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Dr. Robert Voss, Dra. Mariana Viegas, representando a Fundação Municipal de Saúde, a Dr. Anderson Peixoto, representando a Controladoria Geral do Município e a Dra. Luciene Real Alves, representando a Fundação Município de Educação. Iniciada a reunião, foi disponibilizada a documentação apresentada pelas requerentes. Analisado e debatido, tendo por base a regulamentação de regência, decidiu-se, por unanimidade, pelo indeferimento do requerimento da seguinte interessada: INSTITUTO NACIONAL

# IARIO OFICIAL



DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, sendo oportunizado à requerente sanar as irregularidades ou ausências no prazo de 10 dias corridos. Também foi iniciado o debate sobre as possíveis mudanças na Lei nº 2.884/2011. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, determinando, ainda, a publicação, no Diário Oficial do Município, em formato de deliberação, do resultado, devidamente motivado, dos pedidos de qualificação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA FMS/FGA Nº 668/2023

Considerando a Constituição Federal de 1988 que determina, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988);

Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; Considerando a Portaria MS/GM no 4.279, de 30 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), e do Decreto presidencial no 7.508, de 28 de junho de

2011 (BRASIL, 2011a), o SUS passou a ser orientado a partir da estruturação de Redes de Atenção à Saúde (RAS), que consistem de arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que – integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão – buscam garantir a integralidade do cuidado.

Considerando a necessidade de reestruturação da rede de assistência à pessoa com transtorno espectro autista;

Considerando a necessidade de se estabelecer protocolos e diretrizes que ordene os fluxos assistenciais do município para às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus familiares; A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARI. 1º Criar o GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA;

Art. 2º São atribuições do GT:

l - Sistematizar o grupo de trabalho incluindo os gestores, responsáveis pelos Centros de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, ambulatórios de Saúde Mental, Módulos de Médico de Família e Unidades Básicas de Saúde, para construção de propostas formativas sobre o cuidado da pessoa com TEA;

II- Fomentar o trabalho em rede e aproximar os serviços que atendem pessoas com TEA

III- Monitorar e qualificar o cuidado integral da assistência aos usuários acompanhados pela rede de atenção à Saúde;

IV- Avaliar os encaminhamentos realizados pelas equipes, para qualificar a regulação; V- Sustentar que as equipes de matriciamento realizados pelas escuipes, para qualificar a regulação;

VI- Realizar discussões de caso com as equipes da atenção básica, Núcleo de Atenção à Saúde da Família, e-multi, ambulatório de saúde mental e Centro de Atenção Psicossocial Infantil - Caps-i.

VII - Criar em conjunto com essas equipes o plano de ação de cada unidade que possam servir ao Projeto Terapêutico Singular - PTS de cada

Art. 3º O GT terá a seguinte composição:

- Caroline Maciel de Souza e Silva Mat. 1437584;
- Camila Donnola Vasconcellos Mat.435723-1; Eduardo Gomes de Oliveira Mat.2306-0;
- Kesia Regina Souza Carneiro de Almeida Mat.1060-0;
- Fernanda Gomes Faria Mat.1071-5; Analice Silva Martins Mat.437361-8;
- Ana Carolina Soares Leitão Reis Mat. 432518-9.

Art. 4º O GT será coordenado por Caroline Maciel de Souza e Silva.

Art. 5º O GT, eventualmente, poderá contar com a participação, a convite e a título de colaboração, de instituições parceiras como universidades, conselhos de classe e sociedades de especialistas do tema, bem como de outros profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 6º O GT deverá identificar e agregar ao seu trabalho as iniciativas correlatas já em curso na FMS.

Art. 7º O GT terá o início das atividades previsto para agosto de 2023.

Art. 8º O detalhamento do funcionamento, metodologia, cronograma e competência dos membros do GT serão regulamentadas por meio de seu

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMS/FGA № 669/2023 - Designar, a contar de 01/08/2023, EDUARDO SANTOS KNUST, matrícula FMS 436.197-8, para responder como Assessor Especial do Gabinete, da Fundação Municipal de Saúde.

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 421/2023

SESSÃO SUSPENSA
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO № 421/2023, referente ao Processo Administrativo nº PICAM INformadas as empresas interessadas em participar do Pregad Eletronico nº 421/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9900020537/2023, cujo objeto é Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nas unidades que compôem o parque predial da fundação municipal de saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, peças e ferramentas, que fica suspensa, devido à <u>instabilidade e indisponibilidade do sistema Comprasnet/compras.gov.br</u>, ocorridas na FERRAMENTAS, que fica Suspensa, dende \_\_\_\_\_sessão pública do pregão eletrônico em questão.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

## EXTRATO SUAD N.º: 49/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Sergio José dos Santos; OBJETO: Termo de Ajuste de Contas pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de 01 a 31 de maio de 2023), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900023683/2023; VALOR: R\$ 1.400.205,89 (um milhão quatrocentos mil duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos); VERBA: Fonte: 1.704.00, Código de Despesa nº. 33.90.39, Programa de trabalho nº 2543.10.122.0145.6272; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900023683/2023; ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 03/2023 - Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste. **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2023. **Valor**: 2.359.799,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato nº 01/2020. **Data de assinatura:** 1º/08/2023. **Proc. Adm.** 9900017001/2023.

#### NITERÓI PREV APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face da determinação do TCE-RJ proferida no processo TCE-RJ nº 251.814-0/2021 (administrativo n.º 020000880/2021) ficam fixados, a contar de 30/09/2021, em R\$ 5.490,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), os proventos mensais de ANTONIO CARLOS PEREIRA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria IV, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1227.967-7, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30/03/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

# RIO OFICIA



Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

do cargo em comissão...... R\$ 62,12

.....R\$ 5.490,62

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 067/2023 Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 067/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da distribuidora exclusiva "Tag Cultural Distribuidora

de Filmes Ltda", pelo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao evento "2º Festival Internacional de Cinema de Niterói", que acontecerá nos dias 10 a 16 de agosto de 2023, na Sala Nelson Pereira dos Santos / Reserva Cultural – Niterói - RJ, por meio da empresa TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA (CNPJ: 03.599.148/0001-82); Processo Administrativo/FAN nº 220/002154/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2023

Instrumento/espécie: Termo de Cooperação Mútua sob o Termo nº 002/2023; Partes do Convênio: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Associação de Amigos do Museu de Arte Contemporânea - AAMAC; Resumo do objeto contratual: "termo de cooperação mútua que visa estabelecer meios, procedimentos e apoios para em conjunto promover maior desenvolvimento e aprimoramento das atividades do Museu de Arte Contemporânea – MAC Niterói"; Prazo de vigência: até 31/12/2024; Sem ônus a Administração Pública; Processo Administrativo/FAN nº 220/001221/2023; Data da Assinatura do Convênio: 08/08/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 24, Termo registrado sob o nº 047/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2023

Instrumento/espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 093/2022; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ERIKO DOS SANTOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada para movimentação, embalagem e transporte de obras da reserva técnica do Museu de Arte Contemporânea – MAC, unidade da Fundação de Arte de Niterói – FAN; Prazo de vigência: 09/09/2023; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/002834/2022; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2022; Modalidade adotada: Convite; Valor total contratual: R\$ 107.610,00 (cento e sete mil e seiscentos e dez reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.391.0136.5017; Natura da Despesa: 3449051; Nota de Empénho nº 000334/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 23/03/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 107.610,00 (cento e sete mil e seiscentos e dez reais); Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 09/08/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 25, Termo registrado sob o nº 049/2023.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 1585/2023 - Designar os Fiscais Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344), Danielly de Abreu Alves (Mat. 2553), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "PROJETO BÁSICO PARA URBANIZAÇÃO DA RUA DA CONCEIÇÃO, RUA DOUTOR CELESTINO, CONTEMPLANDO OS TRECHOS ENTRE A AV. AMARAL PEIXOTO, CENTRO, NITERÓI", (Contrato nº. 042/2023) - Processo Adm. No. 510001456/2022.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 042/2023, firmado com a Empresa, ECR ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviço de "PROJETO BÁSICO PARA URBANIZAÇÃO DA RUA DA CONCEIÇÃO, RUA DOUTOR CELESTINO, CONTEMPLANDO OS TRECHOS ENTRE A AV. AMARAL PEIXOTO, CENTRO, NITERÓI", a partir do dia 07/08/2023 com término previsto para 06/11/2023. Proc. nº. 510001456/2022.